



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de janeiro de 2022

Ed. nº 567

PÁG. 28

DECRETO Nº 009/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro
de 2009; a Lei nº. 183/2011 e alterações, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, Decreto nº 002/2022
e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CONCEDIDA** a GRATIFICAÇÃO, no valor correspondente ao determinado
pela Lei nº 496/2022 sobre seus vencimentos, à servidora pública municipal, ocupante do Cargo Efetivo “AGENTE
ADMINISTRATIVO”, Sra. **LETICIA SANTANA MARQUES SILVA**, pelo desempenho das funções inerentes a
PRESIDENTE da Comissão Permanente de Licitação.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de janeiro do
corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do
mês de janeiro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito